

## Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.

### Deliberação n.º 1002/2013

O conselho diretivo do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP), no âmbito das competências próprias constantes do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, com a última redação dada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, e da sua Lei Orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 195/2012, de 23 de agosto e em conformidade com o disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com a última redação dada pela Lei n.º 30/2008, de 10 de julho, deliberou, na sua reunião de 01 de abril de 2013, o seguinte:

1 — Delegar no licenciado Manuel José Serra de Sousa Cardoso, Diretor Regional da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAP Norte), na licenciada Adelina Maria Machado Martins, Diretora Regional da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (DRAP Centro), no mestre Nuno Tiago dos Santos Russo, Diretor Regional da Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAPLVT), no licenciado Francisco Maria Santos Murteira, Diretor Regional da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo (DRAP Alentejo) e no licenciado Fernando Manuel Neto Severino, Diretor Regional da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve (DRAP Algarve), as competências necessárias e circunscritas às áreas geográficas das respetivas Direções Regionais para:

a) Decidir as candidaturas ao regime de apoio à reestruturação e à reconversão das vinhas, no termos da alínea b) do artigo 23.º da Portaria n.º 1144/2008, de 10 de outubro, com exceção daqueles em que as respetivas Direções Regionais intervenham na qualidade de beneficiárias;

b) Celebrar os contratos de financiamento, com exceção daqueles em que as respetivas Direções Regionais intervenham na qualidade de beneficiárias, relativos a operações aprovadas, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 2/2008, de 4 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 66/2009, de 20 de março, e do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 37-A/2008, de 5 de março, no âmbito dos seguintes programas:

i) Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, abreviadamente designado por PRODER, com exceção das relativas à Medida 3.1 — Diversificação da Economia e Criação de Emprego e à Medida 3.2 — Melhoria da Qualidade de Vida, ambas do Subprograma 3;

ii) Programa para a Rede Rural Nacional, abreviadamente designado por PRRN, nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento de Aplicação do Programa para a Rede Rural Nacional, aprovado e anexo à Portaria n.º 501/2010, de 16 de julho;

c) Celebrar os contratos de concessão de apoio financeiro no âmbito do Programa Operacional Pescas 2007/2013, abreviadamente designado por PROMAR, nos termos do n.º 6 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 81/2008, de 16 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 128/2009, de 28 de maio e pelo Decreto-Lei n.º 37/2010, de 20 de abril, com exceção daqueles em que as respetivas Direções Regionais intervenham na qualidade de beneficiárias;

2 — Delegar no licenciado António Pedro Henriques dos Santos Oliveira, enquanto Coordenador Regional do Programa Operacional Pescas para a Região Autónoma dos Açores 2007/2013, abreviadamente designado por PROMAR/PROPESCAS, as competências para celebrar os contratos de concessão de apoio financeiro no âmbito do PROMAR/PROPESCAS, nos termos do n.º 6 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 81/2008, de 16 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 128/2009, de 28 de maio e pelo Decreto-Lei n.º 37/2010, de 20 de abril.

3 — Delegar na licenciada Fátima da Conceição Lobão Santos da Silveira Amorim, enquanto Gestora do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores, abreviadamente designado por PRORURAL, as competências para celebrar os contratos de concessão de apoio financeiro no âmbito do PRORURAL, nos termos do n.º 3 e da alínea a) do n.º 2, ambos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 2/2008, de 4 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 66/2009, de 20 de março, e do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 37-A/2008, de 5 de março.

4 — Determinar que as competências objeto da presente delegação podem ser subdelegadas, mediante proposta dos dirigentes mencionados nos n.ºs 1, 2 e 3 da presente Deliberação dirigida ao Conselho Diretivo.

5 — Ratificar os atos praticados pelo licenciado Octávio Emanuel Barros Moura Melo, enquanto Coordenador Regional do PROMAR/PROPESCAS, no período compreendido entre 12.03.2012 e 31.01.2013, nos termos do n.º 6 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 81/2008, de 16 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 128/2009, de 28 de maio e pelo Decreto-Lei n.º 37/2010, de 20 de abril.

6 — Determinar que os pontos 1 e 3 do presente despacho produzem efeitos desde o dia 12/03/2012, e que o disposto no seu ponto 2 produz efeitos desde o dia 01.02.2013, ficando ratificados todos os atos praticados pelos dirigentes neles referidos no âmbito dos poderes que ora lhes são delegados, desde as referidas datas até à data da publicação do presente despacho.

7 — Revogar a deliberação n.º 706/2012, de 15 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 33 de maio.

19 de abril de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luís Miguel Gaudêncio Simões de Souto Barreiros*.

206912024

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

#### Aviso (extrato) n.º 5675/2013

Por despacho 20 de novembro de 2012 do vogal do conselho diretivo e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que Bruno Miguel de Oliveira Águas concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções correspondentes à carreira/categoria de técnico superior, na área de medicina dentária para ACES Almada/Seixal, com efeitos a 1 de julho de 2011, sendo que o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

20 de março de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

206875981

### Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.

#### Aviso (extrato) n.º 5676/2013

**Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 15 postos de trabalho destinados a trabalhadores médicos, na área de Medicina Geral e Familiar, no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS Algarve, I. P./ACES.**

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por despacho da Sra. Vogal do Conselho Diretivo deste Instituto de 27 de março de 2013, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, tendo em vista o preenchimento de 15 postos de trabalho para a categoria de assistente/assistente graduado da carreira especial médica, na área de Medicina Geral e Familiar, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Algarve, I. P., para os ACES Barlavento e Central.

1 — Caracterização do posto de trabalho e perfil de competências: Exercício de funções conforme descrito nos art.º 11 e 12 do Decreto-Lei n.º 177/2009 de 4 de agosto, para a carreira especial médica, na área de Medicina Geral e Familiar.

2 — Remuneração: A remuneração será de acordo com os níveis remuneratórios previstos no Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012, de 31 de dezembro, que regula o art.º 17 do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto.

3 — Locais de trabalho: 10 postos de trabalho, exercício de funções correspondentes ao ACES Barlavento com sede em Portimão; 5 postos de trabalho, exercício de funções correspondentes ao ACES Central com sede em Faro;

4 — Legislação aplicável: O presente concurso rege-se pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, na Portaria n.º 207/2011, de 24 de

maio, na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro no Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de março, pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, na Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, na Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro e no Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito de recrutamento:

Poderão ser candidatas ao presente procedimento concursal, os trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída com a Administração Pública.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — São requisitos gerais de admissão a concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceções por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — São requisitos especiais de admissão:

a) Possuir o título de Especialista da especialidade de Medicina Geral e Familiar;

b) Encontrar-se devidamente inscrito na Ordem dos Médicos;

6.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P. idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Sr. Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP, podendo ser entregues diretamente nas instalações da Administração Regional de Saúde do Algarve, sitas no Largo de S. Pedro, n.º 15, 8000-145 Faro, no período compreendido entre as 9:30 horas e as 12:30 horas e as 14:30 horas e as 17 horas, ou remetidas pelo correio, para a mesma morada, com aviso de receção.

7.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, endereço postal e eletrónico e telefone);

b) Pedido para ser admitido ao procedimento, identificando a entidade que realiza o procedimento;

c) Identificação do procedimento, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao procedimento concursal;

g) Situação perante cada um dos requisitos gerais de admissão, declarando sobre compromisso de honra a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos;

h) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os fatos constantes da candidatura.

7.3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

a) Documento comprovativo da posse do grau de Especialista em Medicina Geral e Familiar;

b) Cinco exemplares do *curriculum vitae* (pode ser elaborado em modelo europeu mas tem que proceder a uma descrição das atividades desenvolvidas);

c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

d) Documento comprovativo do vínculo à Administração Pública, emitido pelo serviço de origem;

7.4 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos no ponto 7.3 do presente aviso, determina a exclusão dos candidatos do procedimento.

7.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

7.6 — O júri pode exigir aos candidatos, a apresentação de documentos comprovativos de fatos ou elementos por eles referidos no currículo, que possam relevar para a apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados, sob pena de os mesmos não serem considerados.

8 — Composição e identificação do Júri

O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Manuel Santos Janeiro, Assistente Graduado Sênior Medicina Geral e Familiar do ACES Sotavento.

Vogais Efetivos:

1.º Vogal: Rui Eugénio Ferreira Lourenço, Assistente Graduado Sênior de Medicina Geral e Familiar do ACES Central.

2.º Vogal: José Luís Carreira Nunes, Assistente Graduado Sênior de Medicina Geral e Familiar do ACES Central.

3.º Vogal: Renato Edmundo Proença dos Santos, Assistente Graduado Sênior de Medicina Geral e Familiar do ACES Central

4.º Vogal: Maria José Pereira Salgueiro do Carmo, Assistente Graduada Sênior de Medicina Geral e Familiar do ACES Sotavento

Vogais suplentes:

1.º Vogal: Maria Guilhermina Jacinto do Amaral Pacheco, Assistente Graduada Sênior de Medicina Geral e Familiar do ACES Central.

2.º Vogal: Armando Pereira de Medeiros, Assistente Graduado Sênior de Medicina Geral e Familiar do ACES Central.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e ou impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

9 — Métodos de Seleção

9.1 — O método de seleção aplicável, é a avaliação e discussão curricular, nos termos do previsto no art.º 19 e seguintes da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio.

9.2 — Os parâmetros de avaliação do método de seleção e a respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valorização final, constam das atas de reunião de Júri do procedimento, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Publicação das listas

10.1 — As listas, de candidatos e de ordenação final, serão afixadas nas instalações da ARS Algarve, I. P., sitas no Largo de S. Pedro, n.º 15, 8000-145 Faro.

10.2 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será enviada a todos os candidatos através de ofício registado com aviso de receção, nos termos do art.º 6 da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio.

10.3 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Publicitação

Nos termos do art.º 5 da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, a abertura do procedimento é tornada pública mediante, aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, em jornal de expansão nacional, por extrato, na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e na página eletrónica deste Instituto ([www.arsalgarve.min-saude.pt](http://www.arsalgarve.min-saude.pt)).

27 de março de 2013. — A Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Dr.ª Ana Costa*.

206911871

## Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa

### Deliberação (extrato) n.º 1003/2013

Findo o processo de recrutamento simplificado conducente ao recrutamento de médicos, com a especialidade de psiquiatria que concluíram o respetivo internato médico na 2.ª Época de 2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 7 de janeiro de 2013, aviso n.º 206/2013, torna-se pública a lista de classificação final, homologada, pelo Conselho de Administração deste Centro Hospitalar em 18-04-2013:

Dr.ª Fernanda Cristina Ordens Miguel — 19,5 valores.

Dr.ª Rita Daniela Barrote Navarro Dias Centeno — desistiu.

19 de abril de 2013. — A Presidente do Conselho de Administração, *Isabel Paixão*.

206911466